

Ofício nº ____/2024 – GP.

Betânia, 25 de abril de 2024.

Excelentíssima Sr. Núbia de Aguiar Magalhães
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente, cumprimenta-la cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência a esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 016/2024 do Poder Executivo, aprovado por esta Câmara em sessão Extraordinária, no dia 30 de agosto do corrente ano, foi sancionado por este Executivo Municipal e deu origem a **Lei nº 883, de 25 de abril de 2024**.

Na oportunidade encaminho anexada cópia da aludida lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Mário Gomes Flôr Filho

Prefeito

LEI N° 883, de 25 de abril de 2024.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado para o exercício de 2024, pela Lei 861, de 11 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 606.600,00 (seiscentos e seis mil e seiscentos reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial/total, de dotações discriminadas no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2024.

Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

ANEXO I

LEI N°883/2024.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES PARA SUPLEMENTAÇÃO

Órgão:	4000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia		
Unidade:	4002 – Departamento de Ensino		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	12010 – PROGRAMA JORNADA ESCOLAR INTEGRAL		
Ação:	1.3059 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos Vinculados ao Programa Jornada Escolar Integral		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.52	20.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1040
4.4.90.52	101.600,00	88 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	1041
TOTAL	121.600,00		

Órgão:	4000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia		
Unidade:	4002 – Departamento de Ensino		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	12010 – PROGRAMA JORNADA ESCOLAR INTEGRAL		
Ação:	2.3060 - Manutenção das Ações Vinculados ao Programa Jornada Escolar Integral		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.30	37.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1044
3.3.90.30	128.000,00	88 – Outras Transferências do FNDE	1045
3.3.90.39	40.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212)	1053
3.3.90.39	280.000,00	88 – Outras Transferências do FNDE	1054
TOTAL	485.000,00		

TOTAL GERAL R\$ 606.600,00

ANEXO II

LEI N° 883/2024.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS

Órgão:	4000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia		
Unidade:	4002 – Departamento de Ensino		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	12005 – TRANSPORTE COM QUALIDADE		
Ação:	2.2028 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar com Qualidade -PNATE		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.36	40.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	245
3.3.90.39	16.600,00	77 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	247
TOTAL	56.600,00		

Órgão:	8000 – Secretaria de Cultura e Esportes		
Unidade:	8001 – Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing		
Função:	13 – Cultura		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	13001 – GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES		
Ação	2.2049 - Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura, Imprensa e Marketing		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.30	150.000,00	74 – Recursos Próprios	325
3.3.90.36	100.000,00	74 – Recursos Próprios	330
TOTAL	250.000,00		

Órgão:	8000 – Secretaria de Cultura e Esportes		
Unidade:	8001 – Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing		
Função:	13 – Cultura		
Subfunção:	392 – Difusão Cultural		
Programa:	13002 – AÇÕES CULTURAIS		
Ação	1.3022 – Construção e/ou Reforma de Parque de Eventos		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	100.000,00	104 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	660
TOTAL	100.000,00		

Órgão:	8000 – Secretaria de Cultura e Esportes		
Unidade:	8002 – Departamento de Esporte, Turismo e Lazer		
Função:	13 – Cultura		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	13001 – GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES		
Ação:	2.2048 - Manutenção das Atividades da Diretoria de Esporte, Turismo e Lazer		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.36	100.000,00	74 – Recursos Próprios	652
3.3.90.39	100.000,00	74 – Recursos Próprios	653
TOTAL	200.000,00		

TOTAL GERAL R\$ 606.600,00

Mário Gomes Flôr filho
Prefeito